



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência do bairro Morada do Lago no cronograma de recolhimento de entulho no Município de Linhares. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

*-Preliminarmente, destaca-se que a constituição federal no Art. 23, inciso VI, afirma ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a tarefa de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (Brasil, 1988). Ocorre que o município de Linhares possui coleta de lixo urbano e entulho, entretanto, há a necessidade da inclusão do bairro Morada do Lago ao cronograma. Assim sendo, data vênia, **sugere-se a INCLUSÃO DO BAIRRO MORADA DO LAGO NO CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO DO MUNICÍPIO DE LINHARES**, a fim de evitar o descarte entulho.*

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência do bairro Morada do Lago no cronograma de recolhimento de entulho no Município de Linhares, tendo em vista que a constituição federal no Art. 23, inciso VI, afirma ser *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a tarefa de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (Brasil, 1988)*.

Ocorre que o município de Linhares possui coleta de lixo urbano e entulho, entretanto, há a necessidade da inclusão do bairro Morada do Lago ao cronograma.

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel) – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003800320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em 17/02/2022 10:25

Checksum: **E3CD136A64E6BCD54BDAF847FC8B825CE20FA9D44C5A0DF34EC93DBEDF6B6387**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003800320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

